



**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL**

**PARECER Nº 139/17 – CEFOR**

**Obriga as entidades subvencionadas pelo Executivo Municipal a divulgar, em seus *sites* ou *blogs* ou no Portal Transparência Porto Alegre, informações relativas a ações que especifica e suas prestações de contas encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado.**

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Lino Zinn.

O projeto visa obrigar as entidades subvencionadas pelo Executivo Municipal a divulgar, mensalmente, em seus *sites* ou *blogs* ou no Portal Transparência Porto Alegre, informações relativas a ações que especifica e suas prestações de contas encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado. Fundamenta sua proposta na necessidade de transparência na gestão dos recursos municipais e no controle, por parte da sociedade, de como são aplicados estes recursos pelas entidades que prestam serviços públicos.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio, entendeu que matéria objeto da proposição insere-se no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), incitada a manifestar-se sobre o tema, considerou inexistir óbice para tramitação da proposta.

É o breve relatório.

Considerando que compete a esta comissão analisar e deliberar a respeito das propostas, levando em consideração os possíveis impactos que estas causem ao erário.

Considerando ainda que o projeto em tela visa estabelecer maior transparência sobre as despesas públicas que, direta ou indiretamente, representam a prestação do serviço municipal e o maior acesso da população a estes números.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1078/17  
PLL Nº 123/17  
Fl. 2

## PARECER Nº 139/17 – CEFOR

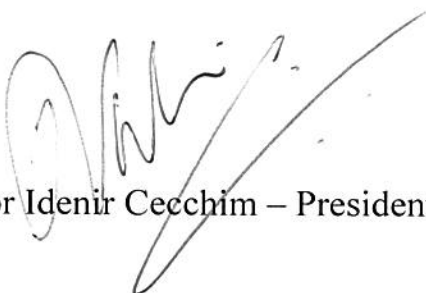
Ressaltando que a proposição, se aprovada, não acarretará em nenhuma despesa ao Executivo Municipal, nem implicará em imputação de obrigação a este é que, no que tange à análise desta Comissão, concluímos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 11 de setembro de 2017.



**Vereador Mauro Zacher,**  
**Relator.**

Aprovado pela Comissão em 19-09-17.



Vereador Idenir Cecchim – Presidente



Vereador Airto Ferronato  
el respositor



Vereador Felipe Camozzato – Vice-Presidente



Vereador João Carlos Nedel